

**INDICAÇÃO Nº 288/2024**

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Ilustríssimo **Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, as providências que se fizerem necessárias no intuito de realizar estudos visando instalar **Ecopontos para coleta de material reciclado nas seguintes Praças de nossa cidade:**

- **Praça Tereza de Jesus Pires Rodrigues, localizada na Alameda Rio Tietê, entre a Alameda Rio Amazonas e a Avenida Rio Paraná na COHAB Beira Rio.**
- **Praça do Jardim Morumbi, localizada na Rua Perimetral Leste no Jardim Morumbi.**

**JUSTIFICATIVA:**

Os chamados Ecopontos são espaços disponibilizados para a coleta de objetos e materiais que não devem ser descartados no lixo comum, pois, devido ao seu grande volume, à necessidade de tratamento específico para suas peças e componentes, possibilitando assim a destinação correta desses materiais evitando seu abandono em ruas, calçadas e terrenos baldios e o seu posterior descarte final em lixões ou aterros sanitários, o que pode acarretar em danos ao Meio Ambiente e à qualidade de vida da população.

Fato é que, o funcionamento do Ecoponto se baseia na entrega voluntária, ou seja, as pessoas devem levar os resíduos, materiais e objetos até o local, tudo em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº12.305/2010). Nesse sentido fica claro que, os chamados Ecopontos configuram-se como uma ferramenta importante para uma gestão ambientalmente correta de resíduos, sendo está complementar ao serviço público de coleta e manejo, porém, para efetiva participação da população os Ecopontos devem ser instalados em locais de grande circulação de pessoas, como forma de incentivar a correta destinação desses matérias.

Ademais, cumpre ressaltar que, a implantação dos Ecopontos é muito valiosa quando se diz respeito à Educação, visto a contribuição pedagógica e o auxílio na promoção de responsabilidade compartilhada passada tanto para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto a instalação destes Ecopontos nos locais ora mencionados é de extrema importância para o município. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
22 de agosto de 2024,

**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador - PP

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

27 / 08 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

23 AGO. 2024

PROT. Nº511

**PROTOCOLO**

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)